

REQUERIMENTO Nº 034/2019

A MESA DIRETORA

CUMPRIMENTO DO ART. 56, DA LEI 8.666/93

DISPOSITIVO REGIMENTAL: ARTIGO 202, XIII

O Vereador que este subscreve, requer, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal para que envie a esta Casa Legislativa as informações quanto ao cumprimento do Art. 56, da Lei 8.666/93 que “*Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*”, visando garantir que as obras iniciadas pelas empresas vencedoras dos processos licitatórios sejam concluídas.

JUSTIFICATIVA:

Há anos que as empresas vencedoras dos processos licitatórios iniciam obras no Município, porém não concluem os serviços, o que acarreta prejuízos aos cofres públicos.

Sala das Sessões, 21 de março de 2019

Geraldo Gualberto
Vereador

RECEBIDO EM: 21/03/2019

PRESIDENTE

DESPACHO:

DT. ENCAMINHAMENTO: ____/____/2019

DT. LIMITE RESP.: ____/____/2019